



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

O Ministério do Meio Ambiente, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B”, CEP: 70068-901, na cidade de Brasília, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Romeu Mendes do Carmo, nomeado pela Portaria nº 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em 31 de maio de 2016, publicada no DOU, página 3, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Carteira de Identidade nº 646270 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no DOU dia 19/09/2017, processo administrativo n.º 02000.000576/2017-59, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente a fim de atender o consumo nas unidades do Ministério do Meio Ambiente - MMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.075.962/0001-23 Representante: Alexandra Dieb de Albuquerque Sobral Telefone: (11) 2341-6408/ (11) 3539-1830							
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Quantidade Órgão Gerenciado r</i>	<i>Quantidade Órgão Participante 1</i>	<i>Quantidade Órgão Participante 2</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO RECICLADO 0,30MM PRETA 210X297MM LADO EXTERNO CORRUGADO E INTERNO LISO.	UN	2.500	1.500		R\$ 0,15	R\$ 600,00
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO RECICLADO 0,30MM TRANSPARENTE	UN	2.500	1.500		R\$ 0,20	R\$ 800,00

	FOSCA 210X297MM TRANSPARENTE INCOLOR, LADO EXTERNO CORRUGADO E INTERNO LISO.						
11	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COM 20 GRAMAS ECOLÓGICA, SEM SOLVENTE, COMPOSTO DE RESINA SINTÉTICA GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. ADESIVO PRESO À BASE. SECAGEM RÁPIDA E LAVÁVEL. ATÓXICA, NÃO PODERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS	Tube	500	200	200	R\$ 0,71	R\$ 639,00
31	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM METAL, TIPO ESCOLAR, PEQUENO. SUPER RESISTENTE	UN	200	50		R\$ 0,50	R\$ 125,00
40	COLA BRANCA LÍQUIDA – FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO DOSADOR , COM POLÍMEROS DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS PLASTIFICANTES, COR BRANCA LEITOSA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA. ATÓXICA, HOMOGENEA, NÃO PODERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS	FR.	400	200	200	R\$ 0,83	R\$ 664,00
44	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 100GR MATERIAL LÁTEX REFORÇADO	PCT.	36	100		R\$ 1,65	R\$ 224,00

	FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO PACOTE COM 100 GRAMAS						
45	ETIQUETA "URGENTE" - ENVELOPE COM 210 ETIQUETAS DE 13MM(A) X 44,45MM(L) CANTOS ARREDONDADOS, FUNDO COR VERMELHA, LETRAS COR BRANCA	ENV.	24			R\$ 1,80	R\$ 43,20
46	ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORA LASER MED. 50,8 X 101,6MM DEZ ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 100 FOLHAS - FORMATO DA FOLHA A4	CX	20			R\$ 23,50	R\$ 470,00
65	PASTA TIPO ENVELOPE VERTICAL COM FECHAMENTO EM ILHOES 260MM X 365MM x 30MM - POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL - FECHO COM CORDÃO NA VERTICAL	UN.	200			R\$ 3,10	R\$ 620,00
73	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO FUMÊ TAMANHO: 235MM(L) X 340MM(A) EM ACRÍLICO POLIDO COM PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL, SUPORTE PARA PENDURAR	UN	20	100	30	R\$ 6,38	R\$ 957,00
77	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL FRASCO COM 40 ML TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, TINTA A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,	FR.	24	40		R\$ 1,61	R\$ 103,04

APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML							
--	--	--	--	--	--	--	--

* Órgão Participante "1": 16º Batalhão Logístico – MEX/DF

*órgão Participante "2": Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Batalhão Logístico – MEX/DF:

Item nº	Unidade	Quantidade
9	Unidade	1.500
10	Unidade	1.500
11	Tubo	200
31	Unidade	50
40	Frasco	200
44	Pacote	100
73	Unidade	100
77	Frasco	40

3.1.2. Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal:

Item nº	Unidade	Quantidade
11	Tubo	200
40	Frasco	200
73	Unidade	30

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ROMÉU MENDES DO CARMO

Brasília-DF, 05 de outubro de 2017.

FORNECEDOR

ALEXANDRA DIEB DE ALBUQUERQUE
SOBRAL

Alexandra Dieb de Albuquerque Sobral
RG: 32.686.166-X
CPF: 292.910.428-70

